

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1587/CMPR/2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinados a Especial a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
03.03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0013.1280	AQ Veiculo Caminhonete - FAF	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.	260.000,00	1.621.0000.0000 - Recursos do Exercício Corrente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
TOTAL		260.000,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

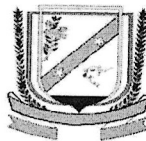
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	260.000,00	
------------------------	------------	--

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 22 de setembro de 2025.

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. *(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

Rogério Barbosa Rodrigues
Presidente 2025/2026

Gilmarcos Jose Pereira
Vice-Presidente 2025/2026

Daiane Melo de Oliveira
1º Secretária 2025/2026

Robson Moreira de Oliveira
2º Secretário 2025/2026